

POP
N. 48

PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO

1. OBJETIVOS

- Promover a barreira de proteção individual e coletiva de pacientes, acompanhantes, profissionais quanto a efeitos nocivos da exposição à radiação ionizante.

2. LOCAL DE APLICAÇÃO

- Serviço de Radiologia.

3. RESPONSÁVEIS

- Técnicos de radiologia.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs utilizados no serviço radiologia do curso de Odontologia /UFPR, são: avental plumbífero, protetor de tireóide e dosímetro individual;
- Os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC utilizados na radiologia do curso de Odontologia /UFPR, são: visor plumbífero, divisória plumbífera, porta plumbífera, paredes com argamassa baritada, biombo plumbífero;
- Outras formas de proteção:
 - a técnica correta de exposição que visa a tomada de imagem de boa qualidade;
 - a colimação, evita exposições desnecessárias ao paciente e profissional;
 - distância do emissor de radiação (menor a intensidade de radiação);
 - blindagem, proteção ao paciente e profissional;
 - manter as portas fechadas durante o exame.

5. FATORES DE RISCO

- O uso indevido e/ou inadequado da proteção individual e/ou coletiva acarreta danos à saúde do profissional e pacientes por exposição indevida de radiação ionizante.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada n. 611 de 9 de março de 2022. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. Diário Oficial da União. Brasília: 2022.
- Brasil. Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Resolução n. 214 de 2017. Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria n. 453, de 01 de junho de 1998. Dispõe de diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico.
- Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora n. 32 sobre a segurança e saúde no trabalho e estabelecimentos de saúde.